



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.196, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES E TABELA DE AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto no § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.520, de 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 1º e no Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 94, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas a planta de valores e a tabela de avaliação das edificações, com base no percentual de 20% (vinte por cento) conforme previsto no inciso IV, § 1º do Art. 1º da Lei nº 1.520, de 30 de novembro de 2018, mais o percentual de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento) referente a aplicação do IPCA acumulado de dezembro de 2020 a novembro de 2021, conforme Art. 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 94, de 08 de dezembro de 2021.

§ 1º Fica determinado os valores venais, por metro quadrado e conforme a localização dos imóveis urbanos, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE CONVERSÃO DE VALORES EXPRESSOS

SEÇÃO	VALOR R\$
100	22,91
200	2,38

§ 2º Para cálculo do valor venal das edificações por metro quadrado, os valores passam a vigorar conforme tabela abaixo:

VALOR DO M² REFERENTE ÀS EDIFICAÇÕES

TIPO DE EDIFICAÇÃO	ALVENARIA	MADEIRA
	VALOR R\$	VALOR R\$
CASA	441,88	316,05
APARTAMENTO	379,44	270,25
LOJA	316,86	233,67
GALPÃO	195,94	142,28
TELHEIRO	75,00	54,91
INDÚSTRIA	233,39	215,28
SILOS	154,23	109,91
ARMAZÉM	154,23	109,91
DEPÓSITO	187,56	141,99
COLÉGIO	379,32	270,25
IGREJA	233,39	215,28



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

CINEMA	233,39	215,28
HOTEL	379,44	270,25
HOSPITAL	379,44	270,25

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 17 de dezembro de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração